



IMPACTOS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA

(PEC 06/2019 E MP 871/2019) NA ÁREA RURAL

MATO GROSSO DO SUL

A Previdência Rural constitui-se na mais importante política pública que chega ao campo brasileiro. Seu impacto não se limita às famílias rurais beneficiadas. É uma estratégia de Nação que combate a pobreza, distribui renda, contribui para desenvolvimento do comércio e da economia dos pequenos e médios municípios, e é fundamental para a segurança alimentar e social da sociedade brasileira.

MATO GROSSO DO SUL NO ANO DE 2018:



>> REGIÕES ADMINISTRATIVAS: **79**



>> POPULAÇÃO TOTAL: **2,7 MILHÕES**



>> POPULAÇÃO URBANA: **2,3 MILHÕES**



>> POPULAÇÃO RURAL: **392 MIL**



>> BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA RURAL: **102.657**



>> BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA URBANA: **197.196**



>> RECURSOS TOTAIS DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS:
R\$ 4,5 BILHÕES



>> FUNDOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM) E ESTADOS (FPE):
R\$ 1,3 BILHÃO



>> PIB TOTAL: **R\$ 96,9 BILHÕES**



>> PIB AGRÍCOLA: **R\$ 16,8 BILHÕES**



>> PIB PER CAPITA: **R\$ 36.156,00**

IMPACTOS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA

(PEC 06/2019 E MP 871/2019) NA ÁREA RURAL

1

Em 2018, **299.853** pessoas recebiam benefícios da Previdência Social no Mato Grosso do Sul, sendo **102.657** beneficiários rurais e **197.196** beneficiários urbanos.

2

Foram **R\$ 4,5 bilhões** de recursos oriundos dos benefícios previdenciários circulando nos municípios de Mato Grosso do Sul, sendo que **R\$ 1,1 bilhão** foi de benefícios rurais.

3

Em **73,4%** dos municípios de Mato Grosso do Sul os recursos previdenciários que circulam na economia local são maiores que o volume de recursos do FPM.

4

Em 2018, os recursos da Previdência foram **225,9%** maiores que os repassados aos municípios do estado por meio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

5

Somente o montante de recursos dos benefícios rurais representam **7%** do PIB Agropecuário e **1,2%** do PIB Total do estado.

6

Ao dividir o montante pago via Previdência Social pelo número de habitantes do estado, o valor chega a **R\$ 1.639,00** por pessoa – o que corresponde a **4,5%** do PIB per capita estadual.

7

A tal “economia” gerada pela Reforma da Previdência, estimada em mais de **R\$ 1 trilhão**, significa o empobrecimento dos municípios não só diretamente, mas também pela redução dos próprios repasses via FPM que tem como um dos seus requisitos a renda média da população.

Fontes: IBGE; Dados Abertos da Previdência Social; Secretaria de Tesouro; Contas Nacionais.

Elaboração: Dieese Subseção CONTAG

